Formação de psicólogos no Brasil – IV

YONE CALDAS

Este documento foi elaborado pelos associados da Sociedade de Psicologia Clínica do Rio de Janeiro, entidade que se destina ao aperfeiçoamento de psicólogos psicoterapeutas dentro da teoria e da técnica analítica. Da comissão constituída para orientar os trabalhos, sob a coordenação da primeira-secretária de divulgação e relatora do documento, Yone Caldas Silva, fizeram parte: Dóris Barbosa de Azevedo Jacobsen, Elza Freitas Chebabi, Isis de Moraes Sanchez, Maria Fernandes Oliveira, Salomé Tenório Galvão e Solange Maria Gonçalves Catanhede. Foi o referido documento baseado na experiência pessoal de formação, aperfeiçoamento e trabalho dos associados, nas obras de: Freud – *Obras Completas*; Boring – *A History of experimental psychology*; na *Coletânea sobre ideologia numa sociedade científica* – seminário interno da SPCRJ; e nos estudos sobre *Curriculum mínimo* e sobre o *Posicionamento do psicólogo na classificação brasileira de ocupações.*

Este documento pretende ser uma contribuição ao esclarecimento de certas questões que parecem importantes à SPCRJ, no sentido de tornar cada vez mais consciente o trabalho do psicólogo.

Eis, na íntegra, o documento.

"Uma observação da história da psicologia nos leva à compreensão do processo evolutivo por que passou a nossa ciência em busca de uma autonomia que se impunha pela natureza do seu objeto, pelas características de seus métodos operativos e pelas necessidades da cultura. Na verdade, esse caminho iniciado por Copérnico, ao inaugurar com seus achados a era científica, seguido por Kepler, Gallileu e Newton, nada mais tem sido do que a busca do homem para se situar no universo. Assim, ao longo do tempo, podemos ver que o objeto da nova ciência vai-se fazendo cada vez mais delineado, com contornos definidos, conceituando-se em seus vários aspectos mas mantendo sua integridade de forma bastante precisa: a individualidade da pessoa humana, em suas relações internas e externas.

Assim; considerando:

1. que toda formação científica e a aplicação dos conhecimentos advindos dessa formação, supõe uma conceituação clara e precisa do objeto da ciência em questão;
2. que qualquer imprecisão na conceituação deste objeto leva a dificuldades e até mesmo a distorções na própria identidade profissional,

temos que a formação do psicólogo exige uma conceituação clara e precisa de pessoa humana, em geral, de uma discriminação das peculiaridades das relações dessa pessoa humana e de uma análise dos diferentes objetos com que essa pessoa se relaciona, tendo-se em conta também que os próprios estudantes são sujeito e objeto dessa formação.

É, portanto, essa conceituação precisa que vai definir as especializações, os campos e as áreas de atividade que, por um lado, servirão de base para a estruturação do currículo de formação e, por outro, de referencial para situar a psicologia no quadro geral das profissões.

Ao analisarmos os estudos sobre o currículo de formação do psicólogo, verificamos uma imprecisão na conceituação do objeto, o que se reflete:

1. na exclusão, dentro da formação teórica de disciplinas importantes para uma compreensão de conjunto como, por exemplo, a história da psicologia, que situa no espaço e no tempo os avanços da nossa ciência, dando a consciência de que nada se passa fora de um contexto; bem como na ausência da psicologia experimental como unidade, estando esta subdividida de tal forma que impede uma compreensão global do objeto de estudo;
2. no fato de a atividade prática não ter dentro da graduação uma maior expressão; e é nessa atividade prática que o objeto pode ser sentido em todo o seu dinamismo e, portanto, com a integridade que lhe é própria. Quanto à supervisão, cabe ressaltar que se trata do momento de capital importância para o aluno, pois representa assumir a própria identidade profissional, a referência para a escolha da área de ocupação e para a realização satisfatória do trabalho profissional;
3. na dificuldade de se estabelecerem as especializações ao nível da graduação quando, na verdade, todo processo formativo e de crescimento culmina com uma discriminação, quando uma parte dentro do todo se destaca com suas características próprias sem perder as relações de conjunto;
4. na exclusão de qualquer referência à pesquisa como especialidade, aquela que seria responsável pelo desenvolvimento da teoria em psicologia, dificultando com isso a formação de um pensamento científico que torne possível o desenvolvimento de um estudo mais profundo da psicologia, em geral, e da nossa cultura, em particular;
5. no distanciamento dos problemas da comunidade, sem abrir novos campos de estágio, levando o recém-formado inclusive a desconhecer quase que por completo

os problemas relativos à profissão que escolheu e ao seu mercado de trabalho. Isto nós podemos verificar, por exemplo, no caso da reabilitação, um problema nacional de tal ordem que resultou no primeiro concurso público na esfera federal para psicólogos, e que não tem referência alguma nos currículos universitários;
6. e, por fim, o que deveria ser, na verdade, o princípio: a referência à ética profissional como problemas éticos em psicologia, como se fosse algo que se destacasse do objeto da ciência, quando na verdade diz respeito intrinsecamente a esse objeto: ética e pessoa humana não se diferenciam.

Assim, o que se observa é que um currículo de graduação bastante extenso não parece conter certos elementos básicos necessários à formação de uma identidade profissional, levando este mesmo profissional, ao sair da universidade, a uma desorientação que pode prejudicar toda a sua vida futura.

Por outro lado, os estudos que tratam das ocupações dos psicólogos demonstram:

1. a mesma imprecisão na conceituação do objeto que leva muitas vezes a confundir o psicólogo com o pedagogo, o assistente social, fonoaudiólogo ou o orientador educacional;
2. a tendenciosidade na adoção de uma corrente adaptativa, de controle do comportamento, quando se sabe que este comportamento tem um enfoque muito mais amplo; é preciso lembrar que as funções que a lei nos concede ao exercer a nossa profissão se referem, entre outras, à "solução de problemas de ajustamento"; mas é preciso que esse termo *ajustamento* seja compreendido em todos os seus ângulos para que a individualidade da pessoa humana seja respeitada;
3. a caracterização, por imprecisão na conceituação do objeto, de certas ocupações de tal forma que, ao exercê-las, pode o psicólogo incorrer em transgressão do Código de Ética, como, por exemplo, em certos aspectos da atividade do especialista em psicologia forense e do especialista da comunicação;
4. uma limitação de certas áreas de ocupação, demonstrando a necessidade de pesquisa de problemas da comunidade, como no caso da psicologia forense que exclui os problemas das varas de família, da curatela, entre outros;
5. o isolamento de certas ocupações que, na verdade, dizem respeito a várias especialidades, como no caso do especialista em psicologia preventiva;
6. e, por fim, uma dissociação entre áreas de ocupação e o currículo universitário, observada no fato de que a um especialista em reabilitação não corresponde uma formação universitária, como já foi referido anteriormente.

Assim, a partir dessas considerações, julga a SPCRJ ser importante apresentar as seguintes proposições:

a) a necessidade de uma conceituação precisa do objeto da psicologia;
b) uma *revisão conjunta* do currículo universitário e das áreas de ocupação em psicologia para evitar as distorções e as dissociações que ocorrem no momento,

revisão esta feita à luz da conceituação precisa do objeto e à luz do Código de Ética dos Psicólogos;

c) a constituição de uma comissão multiprofissional integrada por profissionais de áreas afins (psicólogos, assistentes sociais, orientadores educacionais, sociólogos e antropólogos) para definir e delimitar as respectivas áreas de ocupação e as técnicas comuns a duas ou mais profissões;

d) a inclusão, no primeiro ano, da cadeira de introdução à ética onde o objeto da ciência é considerado integralmente desde o início a partir do que, gradativamente, através do 2.º e 3.º anos, a atividade profissional, com informação também, vai sendo discriminada, para, no 4.º ano, se abrirem as especializações;

e) um amplo estudo sobre a supervisão, seu significado, alcance e formação de supervisores;

f) um trabalho de pesquisa de comunidade, afeto ao âmbito da universidade e campo da psicologia social que serviria de base às outras especialidades, dando uma consciência maior ao estudante de seu papel na comunidade, do tipo de trabalho que pode escolher como estagiário, do tipo de supervisão de que precisa etc.;

g) uma revisão da política de estágio para que a remuneração do estagiário não seja motivo de limitação do campo de estágio."

Estas foram as observações que a SPCRJ quis, respeitosamente, trazer à consideração de todos na procura de um consenso para que a formação do psicólogo em toda a sua inteireza possa contribuir para uma maior compreensão dos caminhos do homem.